



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE

COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma cidade melhor!

INDICAÇÃO Nº 217 DE 2024
(Vereador Colemar Saborelle)

Câmara Mun. de Gurupi
21 MAR. 2024
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 503	HORA: 08:00
DATA: 05 MAR. 2024	
	
Carimbo / Assinatura	

INDICO A PREFEITA JOSI NUNES PARA QUE VENHA REQUERER JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, RETORNO DO SERVIÇO DO CARRO FUMACÊ DENTRO DO PERMITIDO PELA ANVISA EM BAIRROS DA CIDADE, QUE APRESENTAM MAIOR ÍNDICE DE INFESTAÇÃO.

Indico a excelentíssima Prefeita municipal de Gurupi -TO Josi Nunes, que **VENHA REQUERER A SECRETARIA DE SAÚDE**, retorno do serviço do carro fumacê dentro do permitido pela ANVISA em bairros da cidade, que apresentam maior índice de infestação.

JUSTIFICATIVA

Atendendo algumas demandas de moradores em nosso gabinete, onde segundo eles os índices de casos de Dengue em seus bairros estão avançando. Procuramos confirmar com o CCZ, e foi informado que existe realmente um aumento de notificações que chegam até o órgão, onde a classificação em ordem de casos fica da seguinte forma: Centro em primeiro lugar, logo após, Jardim dos Buritis, Nova fronteira, campo Belo, e Vila São José que coincide com alguns dos bairros mencionados pelos munícipes que nos procuraram.

O fumacê é uma medida emergencial e necessária para combater surtos e epidemias de doenças como dengue, Zika ou Chikungunya.

Atualmente para realizar o fumacê, outro agrotóxico foi liberado pela Anvisa, o Cielo-ULV para controlar o mosquito adulto, sendo usado em ultra baixos volumes, pois o que era usado anteriormente malathion depois de aplicado ficava no ar por até 30 minutos, mas mantinha-se nas superfícies e no chão por até várias semanas, enquanto era degradado pelo sol, vento e chuva. No entanto, esse agrotóxico também podia causar diversos efeitos para o ambiente e para a saúde, e por isso foi proibido no Brasil.

Pensando nisso, pedimos a possibilidade da volta do carro FUMACÊ, com responsabilidade e dentro do solicitado pela ANVISA, pois sabemos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE

COLEMAR
da Saborelle
Juntos por uma Cidade melhor!

sua eficácia, pois além da dengue, que já é uma doença grave, o mosquito *Aedes aegypti* provoca outras doenças, como o Zika vírus e a Chikungunya.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, ao 01 de março de 2024.

Vereador – COLEMAR DA SABORELLE
PODEMOS